

NOME: JULIANA DE PAULA NARCISO ROCHA

TÍTULO: A CONSTRUÇÃO JURÍDICA DO CONCEITO DE PESSOA

AUTORES: KÊNIA GUIMARÃES RODRIGUES MAGALHÃES, JULIANA DE PAULA NARCISO ROCHA, JULIANA DE PAULA NARCISO ROCHA, KÊNIA GUIMARÃES RODRIGUES MAGALHÃES

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: PESSOA, GÊNERO, PRINCÍPIO

**RESUMO**

O presente estudo teve o objetivo de investigar a construção jurídica do conceito de pessoa e assim analisar o gênero enquanto atributo do "ser pessoa". O termo pessoa possui vários conceitos de diversas áreas do conhecimento, assim, "ser pessoa" é o resultado da construção social do ser individual, da mesma maneira como a construção social de gênero. Percebe-se que há divergência doutrinária no tocante ao conceito de pessoa equivaler-se a conceituação de ser humano ou diferenciá-lo por possuir características morais. O princípio da dignidade da pessoa humana, presente nos fundamentos da carta constitucional serve como fundamentação teórica ao desenvolvimento deste esboço, de modo a se discutir se a dignidade decorre simplesmente do fato de ser humano ou de se ostentar determinadas características. Através do método discursivo de observação das doutrinas sobre a temática, buscamos identificar qual compreensão e interpretação deve ser adequada ao Direito em relação ao gênero enquanto atributo da pessoa. Neste sentido, a pesquisa torna-se relevante, uma vez que por meio da análise questiona o verdadeiro papel do Direito, trazendo reflexões contemporâneas sobre a temática de demanda individual ainda pouco explorada. Discutimos qual é a função do Direito tendo como premissa que o mesmo é resultado da prática comunicativa dos seres sociais e que o Direito tem como objeto estes sujeitos em sua totalidade plural, isto é, em sua complexidade e diversidade, considerando as proposições da dignidade da pessoa humana.